

## ANEXO II

### RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO (que acompanha a prestação de contas do prefeito) EXERCÍCIO 2022

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2022, sendo facultado considerando portaria N.TC-0032/2023.

#### **PORTARIA N. TC- 0032/2023**

Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e pelo art. 271, inciso I, do Regimento Interno, instituído pela Resolução N. TC-6, de 3 de dezembro de 2001, e pelo art. 48 da Instrução Normativa N.TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015;

Considerando as razões expostas no processo SEI 22.0.000005566-6;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023, a remessa das seguintes informações, constantes da Instrução Normativa N.TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015:

I – Alíneas “m”, “n”, “o” do inciso I do Anexo I – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado;

II – Incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; III – inciso I do Anexo III – conteúdo complementar da Prestação de Contas de Consórcios;

IV – Anexo V – conteúdo mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora: inciso II, alínea “a”, item 2; inciso III; inciso V, alínea “a”, alínea “b”; inciso VI, alínea “a”, item 10; alínea “b”; alínea “c”, itens 1 e 2 e alínea “d”;

V – Inciso VII do Anexo VII – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;

VI – Todo o Anexo VIII – conteúdo da Prestação de Contas de Organização Social e/ou OSCIP que firmarem Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social**

Considerando que os serviços Públicos são tarefas destinadas a satisfazer necessidades da população, o poder executivo municipal possui em 2022 uma estrutura administrativa composta do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, Sec. Municipal de Administração e Gestão, Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras, Sec. Municipal de Educação e Cultura, Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sec. Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sec. Municipal de Assistência Social, Sec. Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde de Calmon, Fundo Municipal de Assistência Social de Calmon, Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Calmon dessa forma procura atender as necessidades essenciais de seus munícipes, considerando que ao final do exercício de 2022 conta com um quadro de colaboradores 258 (duzentos e cinquenta e oito )servidores .

**Sobre o instrumento dos Conselhos, em específico, a Controladoria Geral da União (CGU, 2009, p. 30) elenca suas principais funções:**

a) A função fiscalizadora dos conselhos pressupõe o acompanhamento e o controle dos atos praticados pelos governantes.

b) A função mobilizadora refere-se ao estímulo à participação popular na gestão pública e às contribuições para a formulação e disseminação de estratégias de informação para a sociedade sobre as políticas públicas.

c) A função deliberativa, por sua vez, refere-se à prerrogativa dos conselhos de decidir sobre as estratégias utilizadas nas políticas públicas de sua competência.

d) A função consultiva relaciona-se à emissão de opiniões e sugestões sobre assuntos que lhe são correlatos.

**a) Análise da situação Econômica e financeira do Município**

Principais indicadores financeiros e econômicos:

Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		Até Período
(+) Ativo Financeiro		8.373.333,76
(-) Passivo Financeiro		1.176.520,42
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>7.196.813,34</b>
Liquidez Corrente		Até Período
(+) Ativo Circulante		23.046.231,69
(-) Passivo Circulante		2.355.174,01
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>20.291.057,68</b>
<b>Despesa Corrente X Receita Corrente</b>	<b>No Período</b>	<b>Até Período</b>
(-) Despesas Correntes	24.256.529,98	
(+) Receitas Correntes	28.630.028,08	
(+) Transferências Recebidas	/	-
<b>Superávit</b>	4.373.498,10	
%		
<b>Evolução do Patrimônio Líquido</b>		
(+) PL Final		41.968.685,67
(-) PL Inicial		10.738.613,72
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>31.130.071,95</b>

1)	Liquidez Financeira	$\frac{\text{Ativo Financeiro (excluir RPPS)}}{\text{Passivo Financeiro}}$	7,12
2)	Liquidez Corrente	$\frac{\text{AC- Estoque - Desp. Antec.}}{\text{PC}}$	9,79
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	$\frac{\text{Despesas Correntes}}{\text{Receitas Correntes (excluídos convênios, intra, contribuições RPPS)}}$	0,85

4)	Evolução do PL	PL Final PL Inicial	3,90

***b) Análise sobre a situação administrativa***

**Política de RH:**

- O controle do ponto dos servidores e feita através do **Livro Ponto visto que** é um instrumento que registra todas as ocorrências relativas à frequência do funcionário/servidor. Observando a legitimidade das informações nele contidas refletindo na precisão de dados de frequência que, inseridos no Sistema irão possibilitar o pagamento mensal do vencimento/salário com os seus devidos descontos, desta forma o setor de controle interno vem trabalhando juntamente com orientações do Tribunal de Contas de Santa Catarina na correta utilização deste instrumento de registro através de comunicado interno para as secretarias do município.
- Apolítica de treinamentos dos servidores do Município de Calmon é realizada de acordo com calendários disponíveis pelo Tribunal de Contas do Estado e EGEM e Empresas Privadas de Assessoria e cursos com renome na área de Administração Pública, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, autorizado pelo executivo municipal.

**Processos internos:**

Comunicado Interno (Memorando)

Ofício

**Governança em tecnologia da informação:**

O parque tecnológico e sistema de informações do município de Calmon esta estruturada de forma que, os sistemas de informação dão condições para que a administração municipal reaja às mudanças e se sinta alicerçadas por um processo decisório forte o suficiente para garantir a resolução dos problemas para tomada de decisões, tendo como parceiro para alcançar tais objetivos a empresa Pública Informática Ltda. Os serviços

desenvolvidos pela empresa Pública Informática destacam-se da seguinte maneira.

**Serviços:**

Importação de tabelas cadastrais, reorganização e reestruturação dos dados e implantação de saldos contábeis existentes nos sistemas em uso pelo município para os sistemas contratados, visando permitir a utilização plena destas informações.

**Implantação dos Sistemas:**

Para cada um dos módulos, quando couber, serão cumpridas as seguintes atividades:

Entrega, instalação e configuração de todos os módulos em seus respectivos órgãos;

Configurações iniciais de cada módulo;

Adequação de relatórios, telas, leiautes e logotipos;

Parametrização inicial de tabelas e cadastros;

Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;

Capacitação Usuários

Compreende a execução de programa de treinamento destinado à capacitação de todos os usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos módulos que integram o Sistema.

***c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais***

Vivencia-se momento ímpar, de intensas transformações na sociedade, o que demanda mudança de postura e de atitudes por parte das instituições públicas. É necessária atuação proativa do Tribunal de Contas no sentido de trazer ao debate temas relevantes e atuais com o intuito de colaborar com a melhoria da governança pública. É nesse contexto que se insere o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM-TCE/SC), que tem por objetivo primordial apresentar de forma transparente a qualidade das políticas públicas municipais, por meio da avaliação dos resultados dos programas e serviços prestados aos munícipes. Trata-se de atuação colaborativa entre Tribunal de Contas e Municípios que traz ganhos para o cidadão, para o gestor público e, ainda, para a atividade de controle. Isso porque avalia e disponibiliza para consulta os dados dos principais eixos de atuação da administração pública municipal, quais sejam: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação, desta forma podemos avaliar o

desenvolvimento das atividades em relação aos aspectos sociais atingidos pelo município. < <https://www.tcesc.tc.br/tcesc-divulga-dados-do-indice-de-efetividade-da-gestao-municipal>>

**II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.**

Programas e ações		Previsão	Execução	Diferenças	
Cód	Função/Subfunção Programa/ações	Orçamentária	Financeira	Nominal	A Menor
5	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	243.265,00	301.376,60	-	-58.111,60
153	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	347.112,00	508.816,40	-	-161.704,40
4	5 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	5.738,00	0,00	-	0,00
8	4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.090.102,00	1.382.045,96	-	-291.943,96
146	4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	515.191,00	707.093,84	-	-191.902,84
147	4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	17.213,00	15.242,00	1.971,00	-
9	6 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	114.748,00	0,00	0,00	0,00
6	157 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7	157 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
152	13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	2.525,00	0,00	0,00	0,00
154	13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	1.500,00	0,00	0,00	0,00
148	7 - MANUTENÇÃO CONVENIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PULICA	11.442,00	190,00	11.252,00	-
149	7 - MANUTENÇÃO CONVENIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PULICA	11.442,00	0,00	0,00	-
150	7 - MANUTENÇÃO CONVENIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PULICA	11.442,00	5.401,42	6.040,58	-
151	7 - MANUTENÇÃO CONVENIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PULICA	48.000,00	8.437,78	39.562,22	-
10	15 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	33.425,00	137.272,27		-103.847,27
11	15 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	15 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
13	15 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	1.000,00	385.543,39	-	-384.543,39

14	15 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	500,00	1.613.627,36		-1.613.127,36
179	15 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	487.046,95		-487.046,95
15	17 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	5.000,00	232.000,00		-227.000,00
16	17 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
17	17 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	1.000,00	200.000,00		-199.000,00
18	17 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
19	17 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	800,00	97.608,97		-96.808,97
25	25 - CONSTRUÇÃO e REFORMAS DE IMOVEIS PUBLICOS	1.000,00	31.406,11	-	-30.406,11
30	26 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	9.652,00	0,00	0,00	0,00
31	26 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	48.462,00	46.511,63	1.950,37	-
32	26 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	286.869,00	286.844,83	24,17	-
155	26 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.000,00	100.790,91		-99.790,91
156	27 - TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
157	27 - TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS	20.500,00	0,00	0,00	0,00
26	23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	244.367,00	868.499,56		-624.132,56
27	23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	130.562,00	444.020,10		-313.458,10
28	23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	411.076,00	1.021.256,78		-610.180,78
29	23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00
23	24 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	6.943,00	6.034,60	908,40	-
24	24 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33	27 - TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS	20.827,00	19.500,00	1.327,00	-
34	27 - TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS	41.654,00	11.700,00	29.954,00	-
35	27 - TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS	4.166,00	4.000,00	166,00	-
39	35 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE TRANSPORTE E INTERIOR	344.234,00	262.105,79	82.128,21	-
40	35 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE TRANSPORTE E INTERIOR	138.845,00	34.255,00	104.590,00	-
36	29 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E	413.092,00	398.784,51	14.307,49	-

	HABITAÇÃO				
37	29 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	69.423,00	65.213,29	4.209,71	-
38	32 - APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00
20	21 - SANEAMENTO BASICO	13.885,00	0,00	0,00	0,00
21	21 - SANEAMENTO BASICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00
22	21 - SANEAMENTO BASICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00
127	36 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	25.000,00	62.696,26		-37.696,26
128	36 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00
129	36 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00
130	36 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	500,00	0,00	0,00	0,00
42	43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS	6.943,00	0,00	0,00	0,00
43	45 - TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUC	27.769,00	0,00	0,00	0,00
44	46 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE JOVEM	166.614,00	0,00	0,00	0,00
41	39 - OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA SOCIAL	13.884,00	0,00	0,00	0,00
191	39 - OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
52	48 - PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	651.326,00	417.627,59	233.698,41	-
53	48 - PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33.650,00	0,00	0,00	0,00
45	50 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00
46	50 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	114.748,00	1.043.781,88		-929.033,88
47	50 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00
48	50 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00
184	50 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	0,00	2.177.218,09		-2.177.218,09
195	50 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	0,00	99.233,66		-99.233,66
54	52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	704.276,00	381.868,63	322.407,37	-
55	52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.102.905,00	2.989.719,16		-886.814,16
56	52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00
57	52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	110.265,00	138.366,94	-	-28.101,94
58	52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	313.092,00	690.924,02	-	-377.832,02
59	52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	450.840,00	406.443,80	44.396,20	-

	FUNDAMENTAL				
60	52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	0,00	0,00	0,00
61	52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	500,00	0,00	0,00	0,00
185	52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	99.975,00		-99.975,00
187	52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	108.780,75		-108.780,75
196	52 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
62	62 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	76.532,10	0,00	0,00	0,00
63	62 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	33.650,00	0,00	0,00	0,00
64	62 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	118.613,00	112.382,62	6.230,38	-
65	62 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	355.942,00	555.000,98	-	-199.058,98
66	62 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	212.263,00	838.905,48	-	-626.642,48
158	121 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MOVEIS E EQUIPAMENTO	114.748,00	410.340,01	-	-295.592,01
159	121 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MOVEIS E EQUIPAMENTO	27.492,00	349.728,24	-	-322.236,24
160	121 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MOVEIS E EQUIPAMENTO	5.000,00	47.615,00	-	-42.615,00
186	121 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MOVEIS E EQUIPAMENTO	0,00	400.000,00	-	-400.000,00
75	67 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR E ESCOLAS PROFISSIONA	13.885,00	0,00	0,00	0,00
49	64 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA INFANTIL CRECHES	10.000,00	305.846,11	-	-295.846,11
50	64 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA INFANTIL CRECHES	500,00	0,00	0,00	0,00
51	64 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA INFANTIL CRECHES	500,00	0,00	0,00	0,00
67	65 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	139.909,22	0,00	139.909,22	-
68	65 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	300.600,00	457.536,45	-	-156.936,45
69	65 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	50.000,00	0,00	0,00	0,00
70	65 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	208.267,00	80.355,18	127.911,82	-
71	65 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	51.828,00	44.869,83	6.958,17	-
72	65 - MANUTENÇÃO DA	69.055,90	130.408,43		-61.352,53



	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES				
73	65 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	400,00	0,00	0,00	0,00
74	65 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	11.339,00	0,00	0,00	0,00
197	65 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	236.828,55		-236.828,55
161	153 - AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
162	153 - AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS	500,00	0,00	0,00	0,00
163	153 - AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLAS	500,00	0,00	0,00	0,00
164	154 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAS	101.617,00	0,00	0,00	0,00
165	154 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAS	300.600,00	196.296,44	104.303,56	-
166	154 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAS	51.828,00	0,00	0,00	0,00
167	154 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAS	108.267,00	58.955,02	49.311,98	-
168	154 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAS	30.000,00	24.887,36	5.112,64	-
169	154 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAS	58.267,00	95.698,65		-37.431,65
170	154 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAS	500,00	0,00	0,00	0,00
171	154 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAS	500,00	0,00	0,00	0,00
198	154 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
172	155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	1.980,74	3.019,26	-
173	155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00
174	155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500,00	0,00	0,00	0,00
175	155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500,00	0,00	0,00	0,00
176	3 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS,	13.885,00	559.410,36		-545.525,36

	MOVEIS E EQUIPAMENTOS				
177	3 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	500,00	0,00	0,00	0,00
183	3 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.489.659,12		-1.489.659,12
178	156 - Antigranizo	5.000,00	0,00		0,00
180	156 - Antigranizo	0,00	129.629,57		-129.629,57
84	79 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTA	13.885,00	0,00	0,00	0,00
182	79 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTA	0,00	0,00	0,00	0,00
87	97 - DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO, ADUBO E SEMENTES	5.000,00	2.250,00	2.750,00	-
88	98 - VIVEIRO MUNICIPAL - HORTO FLORESTAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00
85	89 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMB	274.913,00	310.745,98		-35.832,98
86	89 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMB	573.601,22	372.781,62	200.819,60	-
188	89 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMB	0,00	42.187,11	-	-42.187,11
190	89 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMB	0,00	98.616,54	-	-98.616,54
92	101 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS	98.192,00	169.707,86	-	-71.515,86
93	108 - AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO	6.025,00	0,00	0,00	0,00
80	70 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	5.000,00	4.939,73	60,27	-
131	70 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	20.000,00	1.848,88	18.151,12	-
132	70 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
76	73 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE BENS DA AREA ESPORTIVA E DE LAZER	5.000,00	0,00	0,00	0,00
77	73 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE BENS DA AREA ESPORTIVA E DE LAZER	500,00	0,00	0,00	0,00
78	73 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE BENS DA AREA ESPORTIVA E DE LAZER	500,00	0,00	0,00	0,00
79	73 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE BENS DA AREA ESPORTIVA E DE LAZER	4.587,00	0,00	0,00	0,00
181	73 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE BENS DA AREA ESPORTIVA E DE LAZER	0,00	194.775,00	-	-194.775,00
81	78 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	93.026,00	119.424,76	-	-26.398,76
82	78 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	5.000,00	16.600,51	-	-11.600,51
83	78 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	5.000,00	0,00	0,00	0,00

	ESPORTES				
90	100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	16.662,00	565.405,45		-548.743,45
91	100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00
89	31 - PROMOÇÃO DA INDUSTRIA E COMERCIO	5.738,00	5.103,06	634,94	-
94	108 - AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO	2.500,00	0,00	0,00	0,00
95	109 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	118.017,00	39.737,47	78.279,53	-
96	109 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	166.614,00	166.468,86	145,14	-
97	109 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS	272.428,00	244.729,49	27.698,51	-
98	112 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	298.344,00	298.622,36	-	-278,36
99	113 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	5.000,00	3.360,00	1.640,00	-
100	114 - RESERVA DE CONTINGENCIA	36.949,00	0,00	0,00	0,00
1	2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	947.032,00	903.365,97	43.666,03	-
2	2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	149.172,00	239.436,74	-	-90.264,74
3	2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	17.213,00	20.409,00	-	-3.196,00
123	131 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	1.061,00	0,00	0,00	0,00
124	131 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	1.061,00	0,00	0,00	0,00
125	131 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	11.475,00	47.652,45	-	-36.177,45
126	131 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE	1.000,00	116.000,00	-	-115.000,00
115	134 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1.122,00	31.319,00	-	-30.197,00
116	134 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
117	134 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
118	134 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	23.132,00	201.344,00	-	-178.212,00
119	134 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
120	141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE	814.708,00	1.153.202,52	-	-338.494,52
135	141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00
138	141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE	1.344.170,56	1.949.420,77	-	-605.250,21

121	142 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	749.983,00	1.463.712,93		-713.729,93
122	142 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	17.213,00	28.547,00		-11.334,00
139	142 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	625.544,00	468.523,62	157.020,38	-
189	142 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00
145	142 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	230.305,00	40.134,57	190.170,43	-
143	143 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	55.079,00	123.544,86	-	-68.465,86
144	143 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	36.720,00	0,00	0,00	0,00
133	150 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS	20.000,00	16.068,00	3.932,00	-
134	150 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS	10.000,00	3.984,00	6.016,00	-
136	150 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS	126.500,00	0,00	0,00	0,00
137	150 - TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS	2.000,00	852,00	1.148,00	-
140	147 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	12.000,00	0,00	0,00	0,00
141	147 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE SANITARIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00
142	148 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE EPIDEMIOLOGICA	17.213,00	0,00	0,00	0,00
107	116 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	5.000,00	4.988,26	11,74	-
108	118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.500,00	11.989,54	-	-489,54
109	118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	10.065,86	4.934,14	-
110	119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	740.000,00	701.478,69	38.521,31	-
111	119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00
112	119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	137.000,00	437.392,61	-	-300.392,61
113	119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	145.561,00	16.545,86	129.015,14	-
114	119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	157.000,00	219.269,29		-62.269,29

	SOCIA				
102	120 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	2.000,00	3.000,00	-
103	120 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00
104	120 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	552.871,18	-	-551.871,18
105	121 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MOVEIS E EQUIPAMENTO	5.000,00	84.149,00	-	-79.149,00
106	121 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MOVEIS E EQUIPAMENTO	11.000,00	0,00	0,00	0,00
194	121 - AQUISIÇÃO DE VEICULO, MOVEIS E EQUIPAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
101	130 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE	55.000,00	20.996,00	34.004,00	-

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-0032/2023

**III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública.**

Programas PPA		Escolhidas pela população? S/N	% de Execução até o final do Exercício
Cód	Programa/ações		

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-0032/2023

**IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;**

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-0032/2023

**V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:**

Código	Especificação do Recurso	Situação Financeira Início do Exercício	Projeções para o final do Exercício	Situação Financeira Executada
--------	--------------------------	---	-------------------------------------	-------------------------------

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-0032/2023

**VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:**

RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar	Saldo do ano Anterior	Cancelamentos	Pagamentos	Inscrição no Exercício	Saldo para o Exercício seguinte
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
Restos a Pagar Processados	2.667.586,09	1.882.196,37	485.737,07	0,00	299.652,65
Restos a Pagar Não Processados	365.984,10	347.305,90	18.678,20	0,00	0,00

DESpesas de Exercícios Anteriores				
Empenhos realizados a conta de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício				
Data	Nº do Empenho	Fornecedor	Motivo	Valor
-	-	-	-	-
Total				-

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-0032/2023

**VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:**

	Regime Geral	Regime Especial	Total

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-0032/2023

**VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:**

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município	
Saldo do ano anterior (2021)	
Atualizações	
Recebimentos	
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	
Renúncia Fiscal	
Saldo em 31-12-2021	

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:	
Quantidade de ações ajuizadas	
Valor ajuizado até o final do exercício	

**c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:**

Saldo da Dívida Ativa	
-----------------------	--

**d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:**

**e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;**

**f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:**

Lei que concedeu a renúncia de receita no exercício	Espécie	Público alvo	Valor concedido de renúncia
-	-	-	-
<b>Total</b>			

**g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;**

Data da prescrição	Gestor à época da prescrição	Valor prescrito
<b>Total</b>		

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-0032/2023

**IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: I- União: 50% (cinquenta por cento). II - Estados: 60% (sessenta por cento). III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:(.....) III - na esfera municipal: a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do

Município, quando houver; b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas.

Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **Despesa com Pessoal:**

#### **Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	28.493.539,55	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.096.123,73	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.269.512,15	39,55
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	903.365,97	3,17
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Município	12.172.878,12	42,72
Valor Acima/Abaixo do Limite (60%)	-4.923.245,61	-17,28
Limite Prudencial - DTP sobre a RCL	16.241.317,54	57,00
Limite de Alerta - DTP sobre a RCL	15.386.511,36	54,00
*Não foram consideradas despesas classificadas nos elem./subelem: 11.07; 08.01, 08.03, 08.04, 08.55		

**Quantidade de Registros: 15**



**Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	28.493.539,55	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.386.511,36	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.269.512,15	39,55
Pessoal e Encargos	11.269.512,15	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados	0,00	
Despesas com Pessoal consideradas pela instrução - Análise Certidão		
Outras Despesas de Pessoal consideradas		
Outras Despesas de Pessoal consideradas - PCP	0,00	
Despesas de Pessoal sem respaldo Orçamentário		
Despesas com pessoal nas entidades com contrato de gestão	0,00	
Despesa com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	0,00	0,00
Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contribuição Servidor e Patronal ao RPPS e Comp. Finan.	0,00	
Sentenças Judiciais	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	
Despesas com agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (Emenda Constitucional)		
Despesas com Pessoal excluídas pela Instrução - Análise Certidão		
Outras Despesas com Pessoal Excluídas pela Instrução	0,00	
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.269.512,15	39,55
Valor Acima/Abaixo do Limite (54%)	-4.116.999,21	-14,45
Limite Prudencial - DTP sobre a RCL	14.617.185,79	51,30
Limite de Alerta - DTP sobre a RCL	13.847.860,22	48,60
*Não foram consideradas despesas classificadas nos elem./subelem: 11.07; 08.01, 08.03, 08.04, 08.55		

**Quantidade de Registros: 32**

**Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	28.493.539,55	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.709.612,37	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	903.365,97	3,17
Pessoal e Encargos	903.365,97	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ((§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados	0,00	
Outras Despesas com Pessoal consideradas pela Instrução	0,00	

Despesas de Pessoal sem respaldo Orçamentário		
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	
Outras Despesas com Pessoal Excluídas pela Instrução	0,00	
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	903.365,97	3,17
Valor Acima/Abaixo do Limite (6%)	-806.246,40	-2,83
Limite Prudencial - DTP sobre a RCL	1.624.131,75	5,70
Limite de Alerta - DTP sobre a RCL	1.538.651,13	5,40
*Não foram consideradas despesas classificadas nos elem./subelem: 11.07; 08.01, 08.03, 08.04, 08.55		

**Quantidade de Registros: 25**

### Operações de Crédito e endividamento

Dívida Consolidada Líquida	120,00	10,47	109,53
Operações de Crédito	16,00	7,29	7,71

### b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	2022		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	22.350.155,20	28.630.028,08	6.279.872,88
Receitas Primárias (I)	22.310.338,20	35.175.886,99	12.865.548,79
Despesa Total			
Despesas Primárias (II)	47.957.130,52	36.077.697,41	
Resultado Primário (III) = (I - II)	359.137,00	-1.090.506,62	618.661,15
Resultado Nominal	-6.00000,00	3.838.575,84	-4.438.575,84
Dívida Pública Consolidada		2.998.266,91	-
Dívida Consolidada Líquida		-4.219.822,38	-

### X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

O Município elaborou os seus demonstrativos que demonstram a aplicação de 15,55% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 29,17% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O município aplicou 71,69% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério.

## Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem:

R\$ 5.644.305,72, Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 2.271.781,98, DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

R\$ 3.372.523,74, TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO

R\$ 21.692.084,52, TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)

Percentual aplicado 15,55%

Percentual Mínimo a ser aplicado 15%

Percentual aplicado Acima/Abaixo 0,55

R\$ 507.459,41 Valor acima/abaixo do percentual de 15% das Receitas com Impostos

Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Conforme tabela abaixo

### Aplicação de 15% da Receita com Impostos com Saúde

Componente	Valor (R\$)
I - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:	Valor
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.644.305,72
Atenção Básica (10.301)	5.644.305,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	0,00
Vigilância Sanitária (10.304)	0,00
Vigilância Epidemiológica (10.305)	0,00
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90 (10.306)	0,00
Outras Subfunções	0,00
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Despesas com Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira no exercício anterior, pagas e/	
Ajustes das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde consideradas pela Instrução - An	
II - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	2.271.781,98
Despesas com Inativos e Pensionistas	
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados as Ações e Serviços de Saúde	2.271.781,98
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
Despesas custeadas com recursos vinculados a parcela do percentual mínimo que não foi aplicado	0,00
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	0,00
Ajustes das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	

excluídas pela Instrução - Análise	
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO (I - II)	3.372.523,74
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	21.692.084,52
Valor mínimo a ser aplicado (15% das Receitas com Impostos)	3.253.812,68
Valor acima/abaixo do percentual de 15% das Receitas com Impostos	118.711,06
Percentual aplicado	15,55
Percentual Mínimo a ser aplicado	15%
Percentual aplicado Acima/Abaixo	0,55

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município de Calmon aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 6.616.972,09 correspondente a 29,17% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 945.577,59 que representa SUPERÁVIT de 4,17% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

#### Aplicação de 25% da Receita de Impostos (art. 212 CF)

Componente	Valor (R\$)
Educação Infantil	1.641.682,02
Educação Infantil (12.365)	1.641.682,02
Outras Despesas com Educação Infantil	
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira no exercício anterior, paga	
Ensino Fundamental	10.862.559,21
Ensino Fundamental (12.361)	10.862.559,21
Outras despesas com Ensino Fundamental (12.361)	
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira no exercício anterior, paga	
Administração ligada ao Ensino	0,00
Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12128)	0,00
Outras despesas com Administração ligada ao Ensino	
Despesas com Administração ligada ao Ensino liquidadas e sem cobertura financeira no exercício anterior	
Ajuste de despesas referente a reinstrução de Certidão	
Ajuste de despesa conforme decisão do Tribunal Pleno e/ou Voto do Relator	
Total das Despesas com ações típicas de MDE	12.504.241,23
2 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados a Educação Infantil	462.935,63
Deduções no Ensino Infantil (despesas impróprias, não liquidadas sem cobertura financeira e outras)	0,00
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados ao Ensino Fundamental	3.389.179,35
Deduções na Educação Fundamental (despesas impróprias, não liquidadas sem cobertura financeira e out)	0,00
Despesas realizadas com recursos vinculados destinados a Administração	0,00

Deduções com Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12.128) (despesas impróprias, não liquidada)	0,00
Despesas em restos a pagar canceladas relativas a Administração, Educação Infantil e Ensino Fundamental	715.228,96
Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.319.925,20
Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb	
(+/-) Outros ajustes realizados pela instrução? deduções do Ensino - PCP	
Ajuste de deduções referente a reinstrução de Certidão	
Ajuste de deduções conforme decisão do Tribunal Pleno e/ou Voto do Relator	
Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	5.887.269,14
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (1? 2)	6.616.972,09
TOTAL DAS RECEITAS COM IMPOSTOS	22.685.577,99
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO (25% DAS RECEITAS COM IMPOSTOS)	5.671.394,50
VALOR ACIMA/ABAIXO DO LIMITE (25%)	945.577,59
PERCENTUAL APLICADO	29,17

**Quantidade de Registros: 42**

### **Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica**

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município de Calmon realizou um total gastos com Profissionais Magistério em efetivo exercício pagos com recursos FUNDEB um valor de R\$ 3.880.380,60 correspondente a 71,69% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 91.462,83, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 26, da Lei Federal nº 14.113/2020.

#### **Aplicação mínima dos recursos do FUNDEB**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Aplicação mínima de 70% dos recursos do FUNDEB (art. 26 da Lei 14.113/2020)	
Transferências de recursos do FUNDEB	5.360.366,93
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	52.372,74
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb	
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras e complementação da União	0,00
(=) Total dos Recursos do FUNDEB p/ efeito de cálculo	5.412.739,67
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.788.917,77
Total gastos com Profissionais Magistério em efetivo exercício pagos com recursos FUNDEB	3.880.380,60

Valor acima/abaixo do percentual de 70% do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério	91.462,83
Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados c/ profissionais do magistério	71,69

**Quantidade de Registros: 11**

**XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:**

Despesas por Modalidade - Anexo II, Item XI - CONSOLIDADO

Modalidade	Obras e Serviços de Engenharia (a)	Valores em R\$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022		Total (a+b+c)
		Despesa Liquidada		
		Compras (b)	Contratação de Serviços (c)	
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	2.301.625,42	504.988,40	2.806.613,82
Pregão Eletrônico	0,00	98.616,54	0,00	98.616,54
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	142.129,19	132.877,96	275.007,15
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	36.359,70	34.773,93	128.750,73	199.884,36
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	200.587,00	200.587,00
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Leilão	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Credenciamento	0,00	21.075,00	205.825,30	226.900,30
<b>Total</b>	<b>36.359,70</b>	<b>2.598.220,08</b>	<b>1.173.029,39</b>	<b>3.807.609,17</b>

**FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-0032/2023  
CONSOLIDADO CONTRATOS 2022**

Contrato	Aditivo	Assinatura	Início vigência	Vencimento	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
72/2017	05722017	01/04/2022	01/04/2022	31/12/2022	3497 - JOÃO CARLOS ALVES CARDOSO	7.666,28
14/2021	01/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/01/2023	3891 - EVANDRO DE PAULA CAMPAGNARO	0,00
28/2021	02212021	01/04/2022	01/04/2022	28/02/2023	3903 - JULIANA DIDOMENICO	311,64
15/2021	02/2022	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2023	3398 - CLEBER WEBER	0,00
18/2021	03/2022	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2022	3893 - GUIOMARA APARECIDA GUZI	0,00
19/2021	04/2022	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2203	3894 - JHEYSON PAULO POMPEO	0,00
20/2021	05/2022	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2023	3892 - ISAIAS DE LIMA STYCYNSKI	0,00
21/2021	06/2022	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2023	3707 - LEOMIR GUZI 04469447935	0,00
32/2021	32/2021	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2023	3921 - SUPERBID WEBSERVICES LTDA	0,00
36/2021	01-36	09/06/2022	10/06/2022	10/06/2023	2357 - INSTITUTO GIOMBELLI DE	0,00

EDUCACAO E ASSESS

68/2021	01/2022	03/05/2022	03/05/2022	31/12/2022	4024 - JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA	91.754,03
01/2022		04/01/2022	04/01/2022	31/01/2022	4049 - ITALO FABIO CARNEIRO DA SILVA	125.000,00
02/2022		11/01/2022	11/01/2022	31/12/2022	4051 - FEZOLI MORAES ARQUITETURA EIRELI	163.652,35
03/2022		11/01/2022	11/01/2022	31/12/2022	4057 - CONSTRUTORA WDD LTDA	314.493,42
03/2022	03/2022_01	02/05/2022	05/05/2022	31/12/2022	4057 - CONSTRUTORA WDD LTDA	30.926,18
04/2022		11/01/2022	11/01/2022	31/12/2022	4057 - CONSTRUTORA WDD LTDA	1.013.529,71
04/2022	04/2022_01	02/05/2022	02/05/2022	31/12/2022	4057 - CONSTRUTORA WDD LTDA	83.957,36
09/2022		22/02/2022	23/02/2022	31/12/2022	2236 - CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1.242.000,00
10/2022		04/03/2022	04/03/2022	30/06/2022	2939 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	14.900,00
12/2022		08/03/2022	08/03/2022	31/12/2022	3371 - CONSEST ENGENHARIA LTDA EPP	17.959,70
11/2022		08/03/2022	08/03/2022	31/12/2022	4024 - JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA	896.685,66
13/2022		30/03/2022	30/03/2022	30/03/2023	4092 - ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA	100.000,00
14/2022		11/04/2022	11/04/2022	31/12/2022	3984 - ROBERTO CEZAR SCHMITZ LTDA	101.800,00
15/2022		11/04/2022	11/04/2022	31/12/2022	4093 - COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA EPP	55.000,00
16/2022		11/04/2022	11/04/2022	31/12/2022	4094 - NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS EPP	90.000,00
17/2022		14/04/2022	14/04/2022	31/12/2022	1868 - MARCOPOLO SA	434.000,00
19/2022		14/04/2022	14/04/2022	31/12/2022	1172 - SESI SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA	81.120,00
20/2022		14/04/2022	14/04/2022	31/12/2022	3628 - SENAI - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	60.840,00
21/2022		18/04/2022	18/04/2022	31/12/2022	2939 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	55.404,00
21/2022	21_21	18/04/2022	18/04/2022	31/12/2023	2939 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,00
23/2022		01/04/2022	01/04/2022	01/04/2023	4108 - INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD,JUNG	59.400,00
18/2022		11/04/2022	11/04/2022	11/04/2023	2080 - LAST MILE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	39.600,00
18/2022	01_18	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2023	2080 - LAST MILE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00
18/2022-FMS		11/04/2022	11/04/2022	11/04/2023	2080 - LAST MILE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	9.480,00
22/2022		13/05/2022	13/05/2022	31/12/2022	4123 - MARIANA DE LIMA LACOWICZ WACHINSKI	6.876,48
23/2022		13/05/2022	16/05/2022	31/12/2022	4103 - HJ BUSNELLO CONSTRUTORA E INCORPORADOR	624.712,24
24/2022		17/05/2022	17/05/2022	17/05/2023	4114 - JULIANE M DE SOUZA	0,00

25/2022		17/05/2022	17/05/2022	17/05/2023	4024 - JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA	302.000,00
25/2022	01_25/2022	05/07/2022	05/07/2022	17/05/2023	4024 - JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA	148.638,38
26/2022		17/05/2022	17/05/2022	31/12/2022	3984 - ROBERTO CEZAR SCHMITZ LTDA	14.250,00
27/2022		17/05/2022	17/05/2022	31/12/2022	1026 - TRANORTE SISTEMAS MECANIZADOS LTDA	222.000,00
05/2022		03/01/2022	03/01/2022	31/12/2022	3954 - FP ENGENHARIA EIRELLI	18.400,00
18/2022 FMA		11/04/2022	11/04/2022	11/04/2023	2080 - LAST MILE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.540,00
28/2022		01/06/2022	01/06/2022	01/08/2022	3581 - M E M FARMACIA LTDA	6.947,65
28/2022		06/06/2022	06/06/2022	31/12/2022	4135 - SAGI SOLUÇOES EM AÇO GALVANIZADO LTDA	65.634,00
40/2022		05/07/2022	05/07/2022	31/12/2022	4142 - ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME	79.626,00
40/2022	01_40	07/07/2022	07/07/2022	31/12/2022	4142 - ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME	18.375,00
40/2022	02_40	31/12/2022	01/01/2023	31/12/2023	4142 - ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME	0,00
42/2022		05/07/2022	05/07/2022	31/12/2022	3628 - SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	93.586,00
31/2022		14/06/2022	14/06/2022	14/06/2023	4103 - HJ BUSNELLO CONSTRUTORA E INCORPORADOR	1.516.029,06
41/2022		01/06/2022	01/06/2022	31/05/2023	3631 - PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA - ME	150.000,00
43/2022		10/08/2022	10/08/2022	31/12/2022	3818 - FARMACIA CALMON LTDA	6.049,80
44/2022		16/08/2022	16/08/2022	15/08/2023	609 - KALLE COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI ME	236.519,00
44/2022		15/08/2022	15/08/2022	31/12/2022	3628 - SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	82.900,00
36/2022		28/06/2022	28/06/2022	31/12/2022	2939 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	37.800,00
32/2022		20/06/2022	20/06/2022	31/12/2022	4103 - HJ BUSNELLO CONSTRUTORA E INCORPORADOR	612.703,42
33/2022		11/06/2022	11/06/2022	31/12/2022	4136 - DEON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	449.263,64
33/2022	01_33	31/12/2022	01/03/2023	31/12/2023	4136 - DEON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00
34/2022		28/06/2022	28/06/2022	31/12/2022	4057 - CONSTRUTORA WDD LTDA	1.487.384,07
35/2022		21/06/2022	21/06/2022	21/06/2023	4024 - JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA	2.550.932,87
42/2022		19/07/2022	19/07/2022	31/12/2022	4103 - HJ BUSNELLO CONSTRUTORA E INCORPORADOR	163.369,16
50/2022		19/09/2022	19/09/2022	19/09/2023	4145 - ISRAEL TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LTDA	40.000,00
51/2022		28/09/2022	28/09/2022	31/12/2022	3628 - SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	116.900,00
53/2022		16/08/2022	16/08/2022	31/12/2022	4033 - MARINA MONETA DANTE ME	100.000,00



30/2022	14/06/2022	14/06/2022	31/12/2022	3955 - CENTER MOVEIS IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	129.500,00
53/2022	14/09/2022	14/09/2022	14/09/2023	3316 - V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	336.000,00
56/2022	04/11/2022	04/11/2022	04/11/2023	4057 - CONSTRUTORA WDD LTDA	1.783.844,61
57/2022	04/11/2022	04/11/2022	31/12/2022	4197 - MAIS ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	17.548,00
58/2022	09/11/2022	09/11/2022	31/12/2022	3617 - CENTRO CIRURGICO - MEDSIN HOSPITALAR LTD	7.070,00
59/2022	21/11/2022	21/11/2022	01/03/2023	3616 - SHEILA APARECIDA WEISS	12.300,00
36/20222	15/06/2022	15/06/2022	15/06/2023	4024 - JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA	297.000,00
54/2022 sms	20/10/2022	20/10/2022	20/10/2023	4012 - BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS	264.000,00
62/2022	21/12/2022	01/01/2023	31/12/2023	4204 - DELCON ENGENHARIA MF LTDA	2.650.508,94
<b>Total de registros:</b>	<b>73</b>			<b>Total geral:</b>	<b>19.741.688,65</b>

(Facultado Portaria n.º TC 0032/2023)

**XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:**

VINCULO	QUANTIDADES/MÊS											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com a unidade gestora	23	23	24	24	23	21	23	23	26	25	27	25

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-0032/2023

**XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizadas, com indicação do valor anual;**

VINCULO	QUANTIDADES/MÊS											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Servidores contratados por tempo determinado	184	211	178	179	180	178	178	175	172	168	160	160

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-0032/2023

**XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;**

QUADRO DE PESSOAL – CONSOLIDADO – TODAS AS UNIDADES DO ENTE (Anexo II, Itens XII, XIV, XV e XVI)					
Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamento no Exercício (Exonerações/aposentadoria)	Quantidade no final do Exercício	Despesa Realizada Anual da folha por Vínculo
Agentes Públicos Civis Ativos ( servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ
Membros de Poder ou Órgão	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ
Agente Político com Mandato eletivo	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o ente	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o ente	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ
Servidores contratados por tempo determinado	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ
Estagiários	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ
Conselheiros Tutelares	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ
Total	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ	ℒ

SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2022

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-0032/2023

**XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;**

<b>Órgão ou Entidade:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON</b>
<b>Fornecedor:</b>	<b>INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA FREUD,JUNG E NISE LTDA</b>
<b>Objeto do contrato:</b>	O presente contrato tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, PSIQUIATRIA E GINECOLOGIA, constantes nos anexos deste Edital Modalidade de Tomada de Preços n.º 04/2018.
<b>Quantidade de postos de trabalho (pessoas)</b>	<b>Função desempenhada pelas pessoas</b>
<b>01</b>	REFERENTE A SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS PELA DRA.NEUSA RODRIGUES SERGIO.28 CONSULTAS PSIQUIATRICAS REALIZADAS NO POSTO DE SAUDE DE CALMON-SC; VALOR UNITARIO R\$165,00
<b>Valores de gastos mensais</b>	
<b>Janeiro</b>	/
<b>Fevereiro</b>	/
<b>Março</b>	/
<b>Abril</b>	/
<b>Mai</b>	/
<b>Junho</b>	/

Julho	3.586,27
Agosto	4.365,90
Setembro	8.887,71
Outubro	4.054,05
Novembro	8.264,02
Dezembro	/
Total.....	29.157,95

Órgão ou Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON	
Fornecedor:	4012 - BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MEDICOS	
Objeto do contrato:	O presente pregão tem como objeto a aquisição de <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM ESPECIALIDADE EM CLINICA GERAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE CALMON</b>	
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Função desempenhada pelas pessoas	
<u>01</u>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM ESPECIALIDADE EM CLINICA GERAL COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CALMON	
<b>Valores de gastos mensais</b>		
Janeiro	/	
Fevereiro	21.670,00	
Março	21.670,00	
Abril	21.670,00	
Maio	21.670,00	
Junho	21.670,00	
Julho	21.670,00	
Agosto	21.670,00	
Setembro	21.670,00	
Outubro	21.670,00	
Novembro	21.670,00	
Dezembro	21.670,00	
Total.....	238.260,00	

Órgão ou Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON	
Fornecedor:	EXMED SERVIÇOS DE SAUDE S/S LTDA	
Objeto do contrato:	Contratação para prestação de serviços médicos na especialidade de <b>pediatria</b> , para realização de consultas a serem realizadas na Unidade Básica de Saúde do Município de Calmon:	
Quantidade de	Função desempenhada pelas pessoas	

postos de trabalho (pessoas)	
<u>01</u>	Contratação de serviços de consultas na especialidade de pediatria, conforme demanda do município, a serem realizadas na Unidade Básica de Saúde de Calmon, por meio de profissional médico pediatra, devidamente inscrito e com especialidade registrada perante o Conselho Regional de Medicina.
<b>Valores de gastos mensais</b>	
Janeiro	/
Fevereiro	3.387,15
Março	3.734,55
Abril	6.253,20
Maio	8.173,55
Junho	7.642,80
Julho	5.944,40
Agosto	8.916,60
Setembro	7.005,90
Outubro	3.927,55
Novembro	4.246,00
Dezembro	6.581,30
<b>Total.....</b>	<b>65.813,00</b>

<b>Órgão ou Entidade:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON</b>
<b>Fornecedor:</b>	SERVICOS MEDICOS ERICK MATOS EIRELI
<b>Objeto do contrato:</b>	Este instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES EM DIAGNOSE COMPREENDENDO COLETA DE MATERIAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES E EMISSÃO DE LAUDOS AFIM DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALMON/SC
<b>Quantidade de postos de trabalho (pessoas)</b>	<b>Função desempenhada pelas pessoas</b>
<u>01</u>	<p>Contratação na especialidade de ginecológica e obstétrica a serem realizadas no Ambulatório da Secretaria de Saúde de Calmon, sendo os materiais médicos e hospitalares necessários para realização dos procedimentos em nível ambulatorial disponibilizados pelo FMS, que ficará responsável também pela coordenação e agendamento das consultas. A realização das consultas pelos profissionais contratados será em dias de semana no período acertado entre a secretaria e o profissional.</p> <p><i>Na consulta deverá estar incluso os procedimentos ambulatoriais que integram a Tabela SUS (SIGTAP), além do retorno no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da consulta ou nos termos da Resolução CFM n ° 1.958/2010, sem custo adicional ao Fundo Municipal de Saúde.</i></p>

Valores de gastos mensais	
Janeiro	/
Fevereiro	8.511,30
Março	6.861,15
Abril	12.245,85
Maio	12.906,88
Junho	19.232,50
Julho	15.560,63
Agosto	16.163,75
Setembro	17.852,50
Outubro	12.665,63
Novembro	15.922,50
Dezembro	16.525,63
Total.....	14.113,13

Órgão ou Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALMON
Fornecedor:	IOT CAÇADOR CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA
Objeto do contrato:	Contratação para prestação de serviços médicos na especialidade de <b>pediatria</b> , para realização de consultas a serem realizadas na Unidade Básica de Saúde do Município de Calmon
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Função desempenhada pelas pessoas
<u>01</u>	Contratação na especialidade de ORTOPEDIA a serem realizadas na Unidade Básica de Saúde de Calmon, sendo os materiais médicos e hospitalares necessários para realização dos procedimentos em nível ambulatorial disponibilizados pelo FMS, que ficará responsável também pela coordenação e agendamento das consultas. A realização das consultas pelos profissionais contratados será em dias de semana no período acertado entre a secretaria e o profissional.

Valores de gastos mensais	
Janeiro	/
Fevereiro	/
Março	5.597,00
Abril	10.808,00
Maio	11.000,00
Junho	11.869,50
Julho	5.700,00
Agosto	/
Setembro	22.484,50
Outubro	9.746,50
Novembro	12.448,50
Dezembro	11.676,50
Total.....	101.330,50

**XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:**

Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade - Anexo II, Item XVI

**Valores em R\$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022**

<b>Discriminação</b>	<b>Despesa Liquidada</b>
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações etc.)	694,00
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimento, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos)	8.267,00
<b>Total</b>	<b>8.961,00</b>

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-0032/2023

**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:**

MEMO 1056_2022	XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício 2022	SETOR DE CONVÊNIOS
----------------	---	--------------------

O Setor de Controle Interno das unidades Gestoras do Município de Calmon conforme Lei 036 de 29 de junho de 2010, Plano Anual de Trabalho de Controle Interno – PATCI/2022 dentro de suas atribuições vem por meio desta solicitar que seja enviado ao Setor de Controle Interno, conforme Instrução Normativa 20/2015, inciso XVII do ANEXO II RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes: segue planilha para preenchimento pelo Setor de Convênio .

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:  
SEM MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022**

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:**

<b>Exercício:</b>	<b>2018</b>	<b>Processo:</b>	PCP 19/00172019
<b>Administrador:</b>	<b>PEDRO SPAUTZ NETTO</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
<p>Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de <b>R\$ 1.462.121,76</b>, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a <b>8,35%</b> da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (<b>R\$ 17.509.184,05</b>), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF(item 4.2).</p>		\	
<p>Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de "Créditos a Receber", no montante de <b>R\$ 747.458,54</b>, referentes a créditos em liquidação do Fundo Municipal de Saúde, Superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A).</p>			
<p>Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de <b>R\$ 350.000,00</b>, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (Item 3.3, Anexo 10 às fls. 41 a 46 dos autos, e Anexo do Relatório de Instrução, Doc. 5).</p>		<b>PORTARIA Nº 788, DE 15 DE MARÇO DE 2017</b>	
		<p><i>Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.</i></p>	
<p>Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 a 4 dos autos).</p>		\	
<p>Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso</p>			

público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Item 7, Quadro 20).	COMUNICADO INTERNO Nº238/2019 - ASSUNTO: ORIENTAÇÃO PCP EXERCÍCIO 2018 SETOR GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC- 20/2015 (Item 6.6).	COMUNICADO INTERNO Nº239/2019 - ORIENTAÇÃO PCP EXERCÍCIO 2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

<b>Exercício:</b>	<b>2019</b>	<b>Processo:</b>	@PCP 20/00085282				
<b>Administrador:</b>	<b>PEDRO SPAUTZ NETTO</b>						
<b>Ressalva ou recomendação</b>	<b>Providências adotadas</b>						
<p>RECOMENDAÇÕES:</p> <p>Ao Governo Municipal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.4.1 desta proposta de voto;</li> <li>• atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas</li> </ul>	<table border="1"> <tr> <td>COMUNICADO INTERNO Nº040/2021</td> <td>DATA 18/02/2020</td> </tr> <tr> <td>DE: CONTROLE</td> <td>PARA:</td> </tr> </table>			COMUNICADO INTERNO Nº040/2021	DATA 18/02/2020	DE: CONTROLE	PARA:
COMUNICADO INTERNO Nº040/2021	DATA 18/02/2020						
DE: CONTROLE	PARA:						



dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM);	INTERNO	ADMINISTRAÇÃO
	ASSUNTO: ENCAMINHA RECOMENDAÇÃO PCP@20/00085282	
<ul style="list-style-type: none"><li>• atente para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;</li><li>• adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE);</li><li>• garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE);</li><li>• fortaleça os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município, a exemplo do conselho municipal da cultura e do patrimônio histórico, para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais</li></ul>		

<p>inclusiva, participativa e sustentável; e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).</li> </ul>					
<p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> Ao Controle Interno</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II da Instrução Normativa n. 20/2015 (Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno), incluindo, no relatório que acompanha a prestação de contas do Prefeito, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa TC-20/2015, a análise do cumprimento do limite mínimo de 95% dos recursos oriundos do Fundeb (no exercício financeiro em que forem creditados) em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (art. 21 da Lei n. 11.494/07).</li> </ul>	<p><b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA</b></p> <p><b>FINS DE LIMITE (15 - 18)</b></p> <p><b>19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na</b> <b>Remuneração do Magistério<sup>1</sup> (13 - (16.1 +</b> <b>17.1)) / (11) x 100) %</b></p> <p><b>(APLICADO 65,00%)</b></p> <p><b>19.2- Máximo de 40% em Despesa com</b> <b>MDE, que não Remuneração do Magistério</b></p> <p><b>(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %</b></p> <p><b>(APLICADO 34,05%)</b></p> <p><b>19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício</b> <b>(100- (19.1 +19.2)) %</b> <b>(APLICADO 0,95%)</b></p>				
<p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> Ao Setor de Contabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• proceda às correções necessárias com relação às impropriedades registradas nos itens 9.2.2 e 9.2.3 do Relatório n. DGO 53/2020; e</li> <li>• efetue a análise dos débitos previdenciários referente à Lei n. 860/2019, a fim de que seja dado o tratamento contábil adequado enquanto não houver decisão judicial</li> </ul>	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="737 1615 992 1832"> <p>COMUNICADO INTERNO Nº039/2021</p> </td> <td data-bbox="992 1615 1369 1832"> <p>DATA: 18.02.2021</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="737 1832 992 2051"> <p>DE: CONTROLE INTERNO</p> </td> <td data-bbox="992 1832 1369 2051"> <p>PARA: SETOR DE CONTABILIDADE/ANTONIO JOEL DA SILVA RIBEIRO</p> </td> </tr> </table>	<p>COMUNICADO INTERNO Nº039/2021</p>	<p>DATA: 18.02.2021</p>	<p>DE: CONTROLE INTERNO</p>	<p>PARA: SETOR DE CONTABILIDADE/ANTONIO JOEL DA SILVA RIBEIRO</p>
<p>COMUNICADO INTERNO Nº039/2021</p>	<p>DATA: 18.02.2021</p>				
<p>DE: CONTROLE INTERNO</p>	<p>PARA: SETOR DE CONTABILIDADE/ANTONIO JOEL DA SILVA RIBEIRO</p>				

<p>final do Processo n. 5002441-48.2019.4.04.721 (conforme item 4.1, quadro 10 do Relatório n. DGO 53/2020).</p>	<p>• ASSUNTO: ENCAMINHA RECOMENDAÇÃO @PCP20/00085282</p>	
<p><b>RECOMENDAÇÃO:</b> Aos Conselhos Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>que façam constar nos pareceres informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho</li> </ul>	<p>COMUNICADO INTERNO Nº025/2021</p>	<p>DATA: 05.02.2021</p>
	<p>DE: CONTROLE INTERNO</p>	<p>PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
	<p>ASSUNTO: PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB exercício 2020 INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015</p>	
	<p>COMUNICADO INTERNO Nº024/2021</p>	<p>DATA: 05.02.2021</p>
	<p>DE: CONTROLE INTERNO</p>	<p>PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
	<p>ASSUNTO: PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EXERCÍCIO 2020 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015</p>	
<p>COMUNICADO INTERNO Nº038/2021</p>	<p>DATA: 16.02.2021</p>	
<p>DE: CONTROLE INTERNO</p>	<p>PARA: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</p>	
<p>ASSUNTO: PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EXERCÍCIO 2020 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015</p>		

	COMUNICADO INTERNO Nº036/2021	DATA: 16.02.2021
	DE: CONTROLE INTERNO	PARA: CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
	ASSUNTO: PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO EXERCÍCIO 2020 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015	
	COMUNICADO INTERNO Nº035/2021	DATA: 16.02.2021
	DE: CONTROLE INTERNO	PARA: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	ASSUNTO: PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2020 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015	
	COMUNICADO INTERNO Nº037/2021	DATA: 16.02.2021
	DE: CONTROLE INTERNO	PARA: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
	ASSUNTO: PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EXERCÍCIO 2020 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015	
RECOMENDAÇÃO: Ao Poder Legislativo Municipal		

<ul style="list-style-type: none"> <li>que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.</li> </ul>	<p>COMUNICADO INTERNO Nº041/2021</p>	<p>DATA: 18.02.2021</p>
	<p>DE: CONTROLE INTERNO</p>	<p>PARA: CÂMARA DE VEREADORES - SETOR DE CONTROLE INTERNO/PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL</p>
	<p>• ASSUNTO: ENCAMINHA RECOMENDAÇÃO PROCESSO @PCP20/00085282</p>	

<b>Exercício:</b>	<b>2020</b>	<b>Processo:</b>	PCP 21/00180192
<b>Administrador:</b>	<b>PEDRO SPAUTZ NETTO</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>	<b>Providências adotadas</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);</li> <li>Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE).</li> </ul>	<p>MEMO 1.455_2022- completa</p>	<p>Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021 - Sec. Mun. de Educação e e sec. Mun. de Administração</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Adote providências tendentes a garantir o alcance das metas pactuadas no Plano Nacional de Saúde – PNS;</li> </ul>	<p>MEMO 1.454_2022- completa</p>	<p>_Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021 - SAÚDE</p>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DGO n. 319/2022: 2.1. Contabilização de receita Corrente de provenientes de emendas individuais (R\$ 250.000,00) e impositivas (R\$ 200.000,00) em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<a href="https://www.tcesc.tc.br/node/5743">https://www.tcesc.tc.br/node/5743</a>) e com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (itens 1.2.1.1 e 3.3 do Relatório DGO e Anexo 10, às fs. 40 a 45 dos autos); 2.2. Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 07 (R\$ 4.478,59) e FR 33 (R\$ 24.635,70) de recursos vinculados e FR 00 (R\$ 4.395.784,67) de recursos ordinários, em afronta ao previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/64 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF (Item 1.2.1.3 e Apêndice - Cálculo do resultado financeiro por Especificações de Fonte de Recursos do relatório DGO.</li> </ul>	1.453_2022_completa	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021 - contabilidade
---	---------------------	--

**XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:**

Processo	Valor do	Arrecadado	A Arrecadar	Providências
Administrador	Título			
/	/	/	/	/
/				

FACULTATIVO CONFORME PORTARIA N.TC-0032/2023

**XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):**

MEMO 385_2022	Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de CALMON-SC Lei Municipal no 761 – 16/06/2015 para o exercício de 2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
------------------	---	----------------------------------

O Setor de Controle Interno das unidades Gestoras do Município de Calmon conforme Lei 036 de 29 de junho de 2010, Plano Anual de Trabalho de Controle Interno – PATCI/2022 dentro de suas atribuições vem por meio desta orientar a Secretaria Municipal de Educação referente ao preenchimento das Metas de Educação para o exercício de 2022, visto que ao encerramento do exercício o município tem a obrigatoriedade de cadastrar as metas realizado pelo município dentro do Sistema e-Sfinge até 28 de fevereiro de 2023.

**XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.**

- NC: 20220407000109 Comunicados - Comunicado DIE n. 05/2022 - e-Sfinge Online
- NC: 20220325000081 / e-Sfinge Atos de Pessoal - Ausências/Atrasos no envio de informações
- NC: 20220325000080 / e-Sfinge Atos de e Pessoal - Ausências/Atrasos no envio de informações
- NC: 20220428000064 / Diligência - Diligência - Projeto Interagir
- NC: 20220512000150 / Atricon, os quais tratam do questionário para diagnóstico das controladorias internas municipais.
- NC: 20220513000122 / Convite - 7º Congresso Internacional de Direito Financeiro
- NC:20220523000018  
Comunicado\_DIE\_08\_2022\_\_problema\_sequenciais\_exe  
c\_or\_Prefeitura\_Municipal\_de\_Calmon.

- **NC: 20220523000007 /**  
Comunicado\_DIE\_08\_2022\_\_problema\_sequenciais\_exe  
c\_or Fundo\_Municipal\_de\_Saúde\_Calmon.
- **RESPOSTA** Ofício TCE/DIE n. 6.033/2022 - PROJETO INTERAGIR –  
DILIGÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO @LEV 22/80011454. - Protocolo  
nº; 18588/2022 E Protocolo nº; 18586/2022
- **NC: 20220525000109** - Comunicado PRES/GAP/APRE/8/2022 - Proibição  
de contratar com o Poder Público
- **NC: 20220525000803** - Comunicado PRES/GAP/APRE/9/2022 -  
Proibição de contratar com o Poder Público
- **NC: 20220525001149** - Comunicado PRES/GAP/APRE/10/2022 -  
Proibição de contratar com o Poder Público
- **NC: 20220525000456** Comunicado PRES/GAP/APRE/11/2022 - Proibição  
de contratar com o Poder Público
- **NC: 20220526000464** - Ofício Circular - Ofício Circular  
SEI/TCE/SC/PRES/GAP/5/2022
- **NC: 20220526000109** - Ofício Circular - Ofício Circular  
SEI/TCE/SC/PRES/GAP/6/2022
- **NC: 20220525000456** - Comunicado PRES/GAP/APRE/11/2022 - Proibição de  
contratar com o Poder Público
- **RESPOSTA** Ofício TCE/DIE n. 6.033/2022 - PROJETO INTERAGIR –  
DILIGÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E  
INFORMAÇÕES REFERENTES AO @LEV 22/80011454.
- **NC: 20220601000111** - Comunicado DIE n. 09/2022 -  
unidade não possuir dados de registros contábeis
- **NC: 20220602000109** - Comunicações - PRES - Relatório  
DIE/CIAF - 12/2022 – Relatório IEGM 2020
- **NC: 20220602000457** Comunicações - PRES - Decisão  
339/2022 - Processo n.: @REP 20/00615850



- **NC: 20220607000326** - Trilhas de Auditoria: “Empenhos a Credores com situação irregular no CNPJ”
- **NC: 20220615000021** - e-Sfinge Atos Jurídicos - Data de abertura alcançada
- **NC: 20220620000233** Ofício Circular - Ofício Circular  
SEI/TCE/SC/PRES/GAP/7/2022 -Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM).
- **NC: 20220622000276** Comunicações\_PRES\_Comunicado  
PRES/GAP/APRE/12/2022(PERDA DOS DIREITOS POLÍTICOS) -  
PROC. 0004021-87.2010.4.01.3303
- **NC: 20220622000571** Comunicações - PRES - Comunicado  
PRES/GAP/APRE/13/2022 proibindo a empresa Ioplan - Instituto Oeste de Planejamento e Consultoria Eireli (CNPJ 82.094.319/0001-98) de contratar com o poder público para realização de concursos públicos
- **NC: 20220624000287** Ofício Circular - Ofício Circular  
SEI/TCE/SC/PRES/GAP/8/2022, Ofício Circular - Ofício Circular  
SEI/TCE/SC/PRES/GAP/9/2022, Ofício Circular - Ofício Circular  
SEI/TCE/SC/PRES/GAP/10/2022 - Programa Nacional de Transparência Pública e convite para treinamento dos agentes responsáveis pelo controle interno e daqueles incumbidos de implementar as regulações da Lei de Acesso à Informação – Lei (federal) nº 12.527/2011 – no âmbito da unidade gestora.
- **NC: 20220627000233** Comunicações - PRES - capacitação “e-Sfinge Online – Módulo Atos de Pessoal
- **NC: 20220627000529** Ofício Circular DIE/ClAF n. 9334/2022 -  
Comunicações - DIE - Questionários eletrônicos do IEGM/TCE/SC-2022
- **NC: 20220627000824** Comunicações - PRES - Ofício  
TCE/SC/SEG/ 9477/2022 - sessão de 15/6/2022, quando do julgamento do Processo @PAP 22/80019943
- **NC: 20220628000273** Ofício Circular - Complementação - Ofício Circular 8, 9 e 10/2022

- NC: 20220704000255 - Comunicações - PRES - 21ª Edição do Ciclo de Estudos de Controle Público
- NC: 20220710000233 - Comunicações - PRES - IV Simpósio Nacional de Educação (Sined)
- NC: 20220708000110 Comunicações - DIE - Alterações em justificativas/ausência de movimento
- NC: 20220714000528 Comunicações - PRES - Convite Seminário Desenvolvimento e Infraestrutura
- NC: 20220718000235 Comunicações - DGO - Emenda Constitucional nº 120
- NC: 20220722000050 e-Sfinge Atos Jurídicos – Homologação ausente em ato com empenho vinculado
- NC: 20220725000371 Transparência Pública - Levantamento Nacional de Transparência Pública
- NC: 20220725000076 Transparência Pública - Levantamento Nacional de Transparência Pública
- NC: 20220817000062 com o assunto: Data de abertura alcançada
- NC: 20220905000051 e-Sfinge Atos Jurídicos - CC ou TP homologada, sem contrato remetido
- NC: 20220913000355 e-Sfinge Online - Ausência de envio de dados
- NC: 20220929000012 *e-Sfinge Atos Jurídicos- Data de abertura alcançada*
- NC: 20220930000298 Comunicações - PRES - Ofício 15221/2022 - Decisão no Processo @LEV 22/80064140
- NC: 20220909000293 Comunicações - DGE - Complementação VAAR – FUNDEB - NOTA DE ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA TCE-SC/MPC-SC 01/2022

- NC: 20220816000243 Comunicações - PRES - 2º Fórum  
Licitações e Contratos Administrativos
- NC: 20220815001123 Comunicações - DIE - Extrato Geral Diário
- NC: 20220815000528 Comunicações - PRES - Seminário  
Resíduos Sólidos Urbanos
- NC: 20220815000233 *Comunicações - PRES - Seminário  
Resíduos Sólidos Urbanos TCE/SC*

Calmon, 24 de fevereiro de 2023.